



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 919 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR FICA AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO SÃO LUIS CONVENTION VISITORS BUREAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Fundação São Luís Convention Visitors e Bureau, que se constitui numa entidade Civil sem fins lucrativos (Fundação de Direito Privado) para prestação de serviços de realização de evento do Projeto Carnaval Tradicional 2011 e Lava-Pratos na cidade de São José de Ribamar.

Parágrafo Único – A vigência deste convênio será até o dia 13 de março de 2011.

Art. 2º - Este Convênio reger-se-á pelas cláusulas e condições contida na minuta de convênio que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - O Município fica autorizado a repassar recursos à CONVENIADA para fins de planejar, organizar e contratar serviços terceirizados para o evento **DO CARNAVAL TRADICIONAL DE 2011 E LAVA PRATOS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, no período de 04 de 13 de março 2011, que serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

INCENTIVOS A FESTAS TRADICIONAIS – 16101.1339200092.044

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O Município observará todos os procedimentos legais necessários para a contratação, especialmente aqueles dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM
16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal